



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## **“hush! Concertos na Praia 2026” – Convite Aberto a Bandas Locais, Músicos e Organizadores de Actividades Extra Procedimentos de Inscrição**

### **Introdução**

O “hush! Concertos na Praia” (doravante designado “hush!”) é um evento anual de grande destaque no mundo da música de Macau e uma importante marca de eventos culturais local. O “hush!” promove o desenvolvimento da música pop de Macau com foco em actuações ao vivo através de espectáculos musicais diversificados, convidando bandas e músicos locais e internacionais para apresentarem uma maratona musical e um festival transfronteiriço que combina actividades de recreação e desporto ao ar livre, tanto em terra como no mar, aproveitando plenamente o charme paisagístico da Praia de Hac-Sá e oferecendo uma celebração ao ar livre que cruza música e desporto numa experiência única de lazer e cultura.

### **1. Tema do evento**

Macau é uma cidade à beira-mar, que tem alimentado uma cultura marítima, virada para o mar e amiga do mar, que se caracteriza pela sua natureza aberta e virada para o exterior, abraçando culturas de todo o mundo, tornando-a numa paisagem cultural única. Macau herdou as mesmas características no desenvolvimento da música pop. O “hush!”, aborda este tema e utilizará a Praia de Hac Sá como base para realçar a cultura marítima de Macau.

### **2. Data e local do evento**

2.1 Data dos Concertos: 14 e 15 de Novembro de 2026

2.2 Data das Actividades Extra: 1 a 16 de Novembro de 2026

2.3 Local das Actividades: Praia de Hac Sá, como o local principal e Actividades Extra em vários locais e escolas de Macau

### **3. Categorias de Participação**

3.1. O tema principal deve basear-se em música pop e as canções e músicas interpretadas devem ser tocadas em instrumentos musicais bem como enquadrar-se nas seguintes categorias:

- 3.1.1 Palco “Hot Wave”: Destinado a bandas ou músicos com vasta experiência em actuação. A duração da actuação é de 30 a 45 minutos, com pelo menos metade do repertório composto por canções e músicas originais.
- 3.1.2 Palco “Music Chill”: O espectáculo apresenta música ligeira e animada e os artistas podem definir os seus próprios temas de acordo com o seu estilo musical. Destina-se a bandas ou músicos com uma vasta experiência em actuação em palco. A duração da actuação é de 30 a 45 minutos, com pelo menos metade do repertório composto por canções e músicas originais.
- 3.1.3 Palco “Upbeat Power”: Destinado a bandas escolares ou juvenis com idade média entre os 13 e os 22 anos. A duração da actuação é de 20 a 30 minutos e podem ser interpretadas canções e músicas não originais.
- 3.1.4 Palco “hush! Kids”:
  - a) Destinado a bandas com pelo menos um membro com idade igual ou inferior a 12 anos. A duração da actuação é de 20 minutos. A banda pode apresentar canções e músicas não originais;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- b) Também são aceites bandas ou grupos artísticos compostos por adultos cuja actuação seja destinada ao público infantil. A duração da apresentação é de 20 a 30 minutos e podem apresentar canções e músicas não originais.
- 3.1.5 “hush! Nas Escolas”: Actuações musicais de carácter promocional nas universidades ou escolas secundárias de Macau, com duração de 20 a 30 minutos, com pelo menos metade do repertório composto por canções ou músicas originais. Deve incluir uma sessão interactiva com o objectivo de incentivar os alunos a aprofundar o seu conhecimento sobre a cultura das bandas.
- 3.2 Actividades Extra:
- 3.2.1 “Workshop de Música”: os interessados podem candidatar-se ou recomendar formadores para realizar *workshops* relacionados com música pop, cujo conteúdo pode incluir a transmissão de conhecimentos musicais especializados ou actividades de divulgação musical destinadas ao público em geral.
- 3.2.2 “Projecto de Desenvolvimento Musical Temático”: bandas, músicos e curadores locais podem participar na produção de espectáculos e eventos temáticos. O tema deve ser criativo e capaz de promover o desenvolvimento da música pop em Macau.
- 3.2.3 “Instalações Artísticas”: os candidatos podem escolher o Parque da Praia de Hac Sá ou a Praia de Hac como locais para planear, conceber e produzir instalações artísticas ao ar livre que se enquadrem no tema do evento.

#### **4. Categorias de Inscrição e Elegibilidade**

- 4.1 Bandas ou músicos adultos: pelo menos metade dos membros devem ser residentes de Macau.
- 4.2 Artistas do hush! Nas escolas: pelo menos metade dos membros devem ser residentes de Macau.
- 4.3 Artistas do Upbeat Power: pelo menos metade dos membros devem ser residentes de Macau, com idades compreendidas entre os 13 e os 22 anos.
- 4.4 Artistas do hush! Kids: pelo menos metade dos membros devem ser residentes de Macau, com pelo menos um membro com idade igual ou inferior a 12 anos.
- 4.5 Tutor de *Workshop* de Música: pelo menos metade dos tutores devem ser residentes de Macau.
- 4.6 Curador do “Projecto de Desenvolvimento Musical Temático”: pelo menos metade dos membros devem ser residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos ou uma associação ou entidade local devidamente estabelecida e em funcionamento legal.
- 4.7 Curador de instalações artísticas: devem ser residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos ou uma associação ou entidade local devidamente estabelecida e em funcionamento legal.

#### **5. Critérios de Avaliação**

- 5.1 “Como Banda(s) ou Músico(s) Adulto” conforme a seguinte pontuação:

5.1.1 Qualificações e características (15%)

(principais apresentações em grande escala, prémios ou reconhecimentos importantes, qualificações dos membros principais, álbuns previamente lançados e tipo de música e singularidade das apresentações)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.1.2 Qualidade das obras originais (15%)
- 5.1.3 Quantidade de composições originais (20%)  
(motivação para criar composições musicais originais e nível de empenho na promoção das mesmas em plataformas de *streaming* de música pop)
- 5.1.4 Nível da actividade (10%)
- 5.1.5 Desempenho global (40%)  
(coesão e estabilidade, integridade e fluidez da actuação, melodia e complexidade, domínio técnico dos instrumentos e/ou vocal, expressividade nas actuações, profundidade emocional, interpretação, nível de criatividade, presença de palco)
- 5.2 “Como artista(s) do hush! Nas Escolas”, conforme a seguinte pontuação:
  - 5.2.1 Qualificações e características (15%)  
(principais apresentações em grande escala, prémios ou reconhecimentos importantes, qualificações dos membros principais, álbuns previamente lançados e tipo de música e singularidade das apresentações)
  - 5.2.2 Qualidade das obras originais (15%)
  - 5.2.3 Quantidade de composições originais (20%)  
(motivação para criar composições musicais originais e nível de empenho na promoção das mesmas em plataformas de *streaming* de música pop)
  - 5.2.4 Desempenho global (50%)  
(organização do programa, características, criatividade, concepção das actividades interativas, contribuição para o desenvolvimento da música pop)
- 5.3 “Como artista(s) no hush! Upbeat Power” e “Como artista(s) infantil no hush! Kids”, conforme a seguinte pontuação:
  - 5.3.1 Nível de actividade (10%)
  - 5.3.2 Características (40%)  
(número de prémios conquistados pela banda e pelos seus membros, género musical da banda e a singularidade da sua presença artística em Macau)
  - 5.3.3 Desempenho global (50%)  
(coesão e estabilidade da banda, integridade e fluidez da actuação, qualidade melódica e grau de dificuldade, domínio dos instrumentos musicais ou da técnica vocal, expressividade nas actuações, profundidade emocional, capacidade de interpretação, grau de criatividade, presença em palco)
- 5.4 “Como tutor(es) de *Workshop* de Música”, conforme a seguinte pontuação:
  - 5.4.1 Qualificações e experiência (30%)
  - 5.4.2 Plano geral do *Workshop* (70%)  
(características únicas do *workshop*, singularidade dos instrumentos ou dos géneros musicais, materiais de ensino, estrutura do programa, valor educativo e impacto no desenvolvimento da música pop)
- 5.5 “Como Curador(es) do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático”, conforme a seguinte pontuação:
  - 5.5.1 Qualificações e experiência (30%)
  - 5.5.2 Plano Geral (70%)  
(características únicas do Projecto, organização geral do programa e sua contribuição para a promoção do desenvolvimento da música pop em Macau)
- 5.6 “Como curador de instalações artísticas”, conforme a seguinte pontuação:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.6.1 Qualificações e experiência (30%)
- 5.6.2 Plano Geral (70%)  
(características únicas da instalação artística, disposições gerais para a sua concepção e execução e integração das instalações artísticas com o ambiente do evento)

**6. Fundos para actuações/ workshops/ projectos de desenvolvimento de música temática/ projectos de instalações artísticas**

Com base nos documentos, informações de participação, propostas e dimensão das actuações apresentados pelos candidatos, e de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 5 supra, a pontuação de cada candidato será calculada a fim de determinar a lista de finalistas e o montante do financiamento que receberão, de acordo com a seguinte faixa de financiamento:

- 6.1 「 Banda ou Músico Adulto 」 - 5,000.00 a 50,000.00 Patacas
- 6.2 「 Artista do hush! Nas Escolas 」 - 5,000.00 a 50,000.00 Patacas
- 6.3 「 Artista do hush! Upbeat Power 」 - 4,000.00 a 12,000.00 Patacas
- 6.4 「 Artista do hush! Kids 」 - 2,000.00 a 6,000.00 Patacas
- 6.5 「 Tutor de *Workshop* de Música 」 - 4,000.00 a 12,000.00 Patacas
- 6.6 「 Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático 」 - 40,000.00 a 80,000.00 Patacas
- 6.7 「 Curador de instalações artísticas 」 - 50,000.00 a 90,000.00 Patacas

**7. Processo de Inscrição**

- 7.1 Preencher o boletim de inscrição correspondente do “hush! Concertos na Praia 2026”
- 7.2 Preencher a Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural
- 7.3 Apresentar os documentos, informações e propostas de acordo com os requisitos do boletim de inscrição
- 7.4 Proceder à entrega das informações acima mencionadas no seguinte local com a menção “hush! Concertos na Praia 2026 - Inscrições” no envelope e o pessoal fará a recolha da respectiva proposta ou enviar por email para [SVIong@icm.gov.mo](mailto:SVIong@icm.gov.mo) (documentos em língua Chinesa) ou [sandram@icm.gov.mo](mailto:sandram@icm.gov.mo) (documentos em língua Portuguesa e/ou Inglesa), cuja recepção será confirmada por um funcionário no prazo de 3 dias úteis. Os emails acima apenas aceitam ficheiros que não excedam os 13MB, os emails podem ser enviados separadamente, caso necessário.

Data de recepção: 3 a 18 de Junho de 2026

Morada: Divisão de Actividades Recreativas, Instituto Cultural, Praça do Tap Seac, Edifício do Instituto Cultural

Marcação para a entrega de propostas: (853) 8399 6820 ou 8399 6803 (Chinês)  
(853) 8399 6824 (Português e/ou Inglês)

Horário para efectuação de marcação: 2ª a 6ª feira das 09:00-13:00 e 14:30 às 19:00 (excluindo feriados)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**8. Notas importantes:**

- 8.1 Os funcionários do Instituto Cultural não podem participar neste evento.
- 8.2 O presente regulamento está escrito em chinês, português e inglês; em caso de divergência, prevalece a versão em chinês.
- 8.3 Para cada categoria de inscrição especificada no ponto 4, apenas poderá ser submetida uma proposta;
- 8.4 Caso o Formulário de Inscrição e a proposta apresentados pelo candidato não cumpram os requisitos ou estejam incompletos, o candidato será notificado pelo Instituto Cultural para corrigir e completar a documentação até às 19:00 de 25 de junho de 2026 (quinta-feira). Se os documentos não forem entregues no prazo estabelecido, continuem incompletos ou não cumpram os requisitos, o Instituto Cultural não aceitará a candidatura.
- 8.5 O objectivo deste evento é promover o desenvolvimento da música pop em Macau, com destaque para as actuações ao vivo. Caso o formato da actuação do candidato não esteja em conformidade com os objectivos do evento, o Instituto Cultural reserva-se o direito de rejeitar a candidatura, sem que esta seja submetida ao processo de avaliação.
- 8.6 Caso os conteúdos do formulário de inscrição e dos seus anexos (incluindo, mas não se limitando a textos, áudios e vídeos relacionados com o projecto) contenham elementos considerados contrários aos bons costumes e à ética moral ou prejudiciais ao interesse público e à harmonia social, ou contenham linguagem obscena, conteúdo erótico, violência ou cenas sangrentas, insinuações ou difamação de terceiros, o Instituto Cultural reserva-se o direito de rejeitar a candidatura sem submetê-la ao processo de avaliação;
- 8.7 Caso o conteúdo do formulário de inscrição e dos anexos (incluindo, mas não se limitando a textos, áudios e vídeos relacionados com o projeto) violem a Lei n.º 2/2009, « Lei relativa à defesa da segurança do Estado», republicada pelo Despacho n.º 79/2023 do Chefe do Executivo, ou de outras leis/ directrizes, ou contenham elementos que prejudiquem a imagem do Governo da Região Administrativa Especial de Macau ou afectem negativamente as relações com qualquer país ou região, o Instituto Cultural reserva-se o direito de rejeitar a candidatura sem submetê-la ao processo de avaliação.
- 8.8 Os candidatos não podem apresentar informações falsas ou incorrectas, sob pena de serem desqualificados.
- 8.9 As obras musicais apresentadas pelos candidatos nos formulários de inscrição devem ser originais e não podem infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros; caso contrário, serão desqualificados e responsabilizados por quaisquer consequências legais daí decorrentes.
- 8.10 As obras apresentadas pelos curadores das instalações artísticas devem ser originais e constituir projectos totalmente novos, nunca antes expostos, caso contrário serão desclassificadas. Caso o projecto viole os direitos de terceiros e dê origem a litígios ou processos judiciais, o curador assumirá todas as responsabilidades inerentes. Uma vez selecionada a obra, o curador será responsável por todas as despesas de produção, montagem, desmontagem, transporte, manutenção e seguro (com um valor mínimo de cobertura de 500,000 Patacas), devendo garantir a segurança da instalação. Caso se verifique alguma instabilidade ou situação de perigo, deverá enviar-se imediatamente pessoal ao local para dar seguimento ao assunto. Se o Instituto Cultural considerar que a obra necessita de uma verificação de segurança profissional, o



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- curador providenciará os serviços correspondentes e suportará os respectivos custos. Os seleccionados detêm todos os direitos de autor sobre as suas obras e podem, após o término deste evento, participar livremente em exposições em Macau ou noutras regiões, desde que notifiquem previamente o Instituto Cultural.
- 8.11 A lista de membros inscritos não pode ser alterada depois de submetida sem a aprovação do Instituto Cultural.
  - 8.12 As entidades seleccionadas não podem aceitar qualquer outro tipo de financiamento ou patrocínio.
  - 8.13 As bandas e músicos seleccionados não podem faltar aos ensaios e devem comparecer com os instrumentos musicais que serão utilizados no espectáculo.
  - 8.14 O IC reserva-se o direito de fotografar e filmar todo o evento para fins de divulgação nos meios de comunicação social, transmissão em directo ou fins publicitários.
  - 8.15 Caso o evento tenha de ser adiado devido a circunstâncias de força maior e as entidades seleccionadas não consigam ajustar-se ao novo calendário do adiamento do programa, o Instituto Cultural não será obrigado a pagar às respectivas entidades seleccionadas o montante do financiamento previsto no ponto 6. Apenas serão cobertos os custos de produção já incorridos e não reembolsáveis até ao limite de metade do montante de financiamento atribuído. Caso o evento não possa ser adiado e seja oficialmente cancelado antes da data do evento, o Instituto Cultural apenas terá a obrigação de pagar à entidade seleccionada os custos de produção incorridos, que não poderá ser superior a metade dos fundos recebidos. No entanto, se o cancelamento for anunciado no próprio dia do evento, a entidade seleccionada receberá o financiamento integral.
  - 8.16 A entidade seleccionada assume a responsabilidade pelo pagamento de qualquer indemnização por danos ou prejuízos causados ao Instituto Cultural ou a terceiros, decorrentes de actos seus ou de terceiros; simultaneamente, o Instituto Cultural reserva-se o direito de exigir à entidade seleccionada a responsabilização correspondente.
  - 8.17 Os dados fornecidos pelas entidades candidatas ou seleccionadas destinam-se exclusivamente a este evento e não serão utilizados para quaisquer outros fins. Além disso, os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com as disposições da Lei n.º 8/2005, relativa à proteção de dados pessoais.
  - 8.18 A entidade responsável pela candidatura deve assegurar que os titulares dos dados tenham conhecimento das finalidades para as quais os seus dados pessoais estão a ser recolhidos.
  - 8.19 As disposições do presente regulamento regem-se pela legislação da Região Administrativa Especial de Macau, cabendo aos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau a jurisdição exclusiva sobre quaisquer reclamações ou litígios.
  - 8.20 Caso as entidades inscritas ou seleccionadas tenham alguma objecção ou questionem quaisquer disposições do presente regulamento ou assuntos relacionados, bem como os resultados da avaliação, o Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação e decisão finais, reservando-se o direito de alterar o conteúdo deste evento.
  - 8.21 Ao inscreverem-se neste evento, considera-se que as entidades participantes leram, compreenderam e concordaram em cumprir, sem reservas, todos os termos e condições do presente regulamento.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**“hush! Concertos na Praia 2026” – Convite Aberto a Bandas Locais,  
Músicos e Organizadores de Actividades Extra**  
**Boletim de Inscrição**

\* Todos os candidatos devem preencher este boletim e colocá-lo na primeira página da proposta

Nome da Banda/Músico/Curador \_\_\_\_\_ (Chinês)

\_\_\_\_\_ (Português)

\_\_\_\_\_ (Inglês)

Pessoa de Contacto: \_\_\_\_\_ Telemóvel N.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Notas referentes à inscrição:**

1. Os candidatos podem optar por inscrever-se em uma ou mais categorias, mas apenas uma proposta pode ser apresentada para cada categoria;
2. Caso a participação seja em mais do que uma categoria em simultâneo, apenas uma cópia do documento em duplicado deve ser apresentada;
3. Após serem notificados da selecção, o candidato deve, no prazo de 7 dias úteis, apresentar a carta de autorização de uma associação ou entidade representante, bem como o formulário M/8 ou M1, sendo obrigatório que os documentos estejam válidos até ao final do ano de 2026. O tipo de actividade da associação ou entidade representante deve estar relacionada com música, artes performativas ou produção de programas culturais;
4. Caso algum dos membros participantes tenha menos de 18 anos, após ser notificado da selecção, deverá preencher o termo de consentimento do pai/mãe ou responsável legal;
5. O local e hora das actuações dos participantes serão objecto de disposições finais do Instituto Cultural;
6. Nos termos da Lei n.º 8/2005, Lei de Protecção de Dados Pessoais, os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados exclusivamente para o tratamento da candidatura;
7. Para cumprimento das obrigações legais, os dados acima referidos poderão também ser transmitidos a outras autoridades administrativas e judiciais competentes, que tratarão os dados pessoais em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
8. Nos termos da lei, os candidatos têm o direito de solicitar o acesso, a rectificação ou a actualização dos seus dados pessoais na posse deste Instituto;
9. Os funcionários deste instituto tomam medidas para garantir a confidencialidade e a protecção adequada dos dados pessoais dos candidatos, até que a utilização desses dados termine e o prazo de conservação expire; nessa altura, os dados em questão serão destruídos, em conformidade com as disposições legais.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Por favor, submeta a sua proposta conforme a lista abaixo**

- Banda ou Músico Adulto**  
 **Artista do hush! Upbeat Power**  
 **Artista do hush! Kids**

- a. Boletim de inscrição devidamente preenchido;  
b. Uma fotografia promocional com tamanho não inferior a 1MB;  
c. Lista dos membros da banda e cópia do documento de identificação dos membros /músicos da banda;  
d. Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural.

**Artista do hush! Nas Escolas**

- a. Boletim de inscrição devidamente preenchido;  
b. A proposta deve incluir a organização geral do espectáculo, conteúdos de promoção da cultura da música pop, elementos interactivos, entre outros;  
c. Uma fotografia promocional com tamanho não inferior a 1MB;  
d. Lista dos membros da banda e cópia do documento de identificação dos membros /músicos da banda;  
e. Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural.

**Tutor de *Workshop* de Música**

- a. Boletim de inscrição devidamente preenchido;  
b. A proposta deve incluir a descrição do formato, conteúdo, data, duração, local proposto e público-alvo adequado;  
c. Uma breve apresentação do tutor a enviar em ficheiro *Word*;  
d. Cópia do documento de identificação do tutor;  
e. Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural.

**Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático**

- a. Boletim de inscrição devidamente preenchido;  
b. A proposta deve incluir o formato da actividade, conteúdo, data, duração, local proposto e o público-alvo adequado;  
c. Uma breve apresentação do curador a enviar em ficheiro *Word*;  
d. Cópia do documento de identificação do curador e participantes da banda/músicos;  
e. Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural.

**Curador de Instalações Artísticas**

- a. Boletim de inscrição devidamente preenchido;  
b. A proposta deve incluir a descrição da concepção da instalação artística, suas características distintas e disposições gerais para a sua execução;  
c. Uma breve apresentação do curador a enviar em ficheiro *Word*;  
d. Cópia do documento de identificação do curador;  
e. Lista de Qualificações fornecida pelo Instituto Cultural.

Nome do representante da entidade inscrita: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



### Lista de Qualificações

- Banda ou Músico Adulto**  
 **Artista do hush! Nas Escolas**

<b>Modo de candidatura (escolha uma das duas opções):</b>	
<input type="checkbox"/> Banda de adultos (aplicável a quem compõe e toca em nome da banda) <input type="checkbox"/> Músico (aplicável a quem compõe e toca em nome individual, podendo inscrever-se com uma banda temporária)	
<b>Número de artistas:</b>	<b>Idade média dos membros:</b>
<b>Participação no hush! em nome da entidade inscrita (pode seleccionar várias opções):</b>	
<input type="checkbox"/> 2025 <input type="checkbox"/> 2024 <input type="checkbox"/> 2023 ou antes <input type="checkbox"/> Nunca participou	
<b>Descrição das características e do currículo (máximo de 200 palavras):</b>	<b>Tradução da descrição (caso não seja fornecida, será utilizada uma tradução automática):</b>
<b>Ano de fundação oficial:</b>	
<b>Vídeos de actuações ao vivo: * Os membros devem corresponder aos da actuação oficial; não são aceites excertos gravados ou editados</b>	
<b>Vídeos musicais (MV) em destaque: *Links do YouTube acessíveis ao público</b>	
<b>Links para redes sociais ou plataformas de música: *Devem ser plataformas disponíveis em Macau</b>	



### Lista de Qualificações

Banda ou Músico Adulto (Continuação)

Artista do hush! Nas Escolas (Continuação)

Composições originais			
<b>Título da composição</b> * Publicada em nome da entidade que se inscreve para a apresentação * Serão avaliadas apenas as primeiras 5 obras; as obras repetidas serão consideradas como uma única	<b>Link de áudio ou vídeo</b> * As obras sem link não serão avaliadas	<b>Links para plataformas de streaming de música disponíveis em Macau</b> *Opcional	<b>Data de publicação (ano/mês)</b> *As obras publicadas entre Junho de 2025 e Maio de 2026 terão maior peso na avaliação
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
<b>Nome das actuações públicas realizadas entre Junho de 2025 e Maio de 2026, em nome da entidade candidata</b> *Apenas serão avaliadas as primeiras 5 actividades indicadas; as actividades repetidas serão contabilizadas uma única vez		<b>Local da actuação</b>	<b>Data da actuação (ano/mês)</b>
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			



### Lista de Qualificações

Artista do Upbeat Power

Artista do hush! Kids

<b>Número de artistas:</b>	<b>Idade média dos membros:</b>	
<b>Descrição das características e do currículo (máximo de 150 palavras):</b>	<b>Tradução da descrição (caso não seja fornecida, será utilizada uma tradução automática):</b>	
<b>Vídeos de actuações ao vivo:</b> * Os membros devem corresponder aos da actuação oficial; não são aceites excertos gravados ou editados		
<b>Vídeos musicais (MV) em destaque:</b> *Links do YouTube acessíveis ao público		
<b>Links para redes sociais ou plataformas de música:</b> *Devem ser plataformas disponíveis em Macau		
<b>Nome do evento em que a banda e os seus membros realizaram atuações públicas a nível local entre Junho de 2025 e Maio de 2026</b> * Serão avaliados apenas os primeiros 5 eventos indicados; os eventos repetidos serão contabilizados apenas uma vez	<b>Local da actuação</b>	<b>Data da actuação (Ano/Mês)</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

<b>Prémios conquistados pela banda ou pelos seus membros *Serão avaliados apenas os primeiros 5 prémios indicados</b>	<b>Obra premiada</b>	<b>Data da atribuição do prémio (ano/mês)</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		



### Lista de Qualificações

#### Tutor de *Workshop* de Música

<b>Designação do Diploma de Música relevante</b>	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não possui <b>Designação do Diploma de Música:</b> _____
<b>Designação de <i>Workshops</i> ou programas semelhantes realizados anteriormente</b> * Serão avaliados apenas os 5 primeiros	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

#### Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático

<b>Designação do Diploma relacionado com actividades culturais, artísticas e musicais</b>	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não possui <b>Designação do Diploma:</b> _____
<b>Designação dos eventos musicais organizados anteriormente</b> * Serão avaliados apenas os 5 primeiros	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

#### Curador de Instalações Artísticas

<b>Designação do Diploma relacionado com o planeamento na arte cultural, artes ou <i>design</i> artístico</b>	<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não possui <b>Designação do Diploma:</b> _____
<b>Designação de instalações artísticas organizadas anteriormente</b> * Serão avaliadas apenas as 5 primeiras	1.
	2.
	3.
	4.
	5.